



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 964, de 05 de dezembro de 2017.

Ratifica deliberação da Assembléia Geral **CIM NORTE/ES** que autoriza o ingresso de novos Municípios consorciados e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica ratificado o ingresso dos Municípios de Água Doce do Norte – Lei Municipal nº 082/2017, Barra de São Francisco – Lei Municipal nº 0784/2017, Ecoporanga – Lei Municipal nº 1.838/2017 e Vila Pavão – Lei Municipal nº 1.094/2017 no Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – **CIM NORTE/ES**, com isenção do pagamento da cota de ingresso conforme deliberação unânime da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Norte/ES – CIM NORTE em 18/01/2016, elevando a abrangência de atuação do CIM NORTE aos Municípios de **Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Vila Pavão**, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no contrato do Consórcio Público.

**Art. 2º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 05 de dezembro de 2017.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal